



Disponível em: <<https://pixabay.com/pt/beb%C3%AA-neve-aborto-vida-luz-amor-1915402/>>.

A descriminalização do aborto

Luiz Gonzaga Bertelli

Consoante a lição do professor Costa Júnior, aborto é a interrupção da gravidez antes do tempo normal, produzindo a morte do produto da concepção. Distingue-se do parto prematuro porque neste, na opinião dos obstetras, a gravidez se interrompe depois do sexto mês, continuando vivo o produto da concepção. Todavia, tal conceito cronológico não se aplica aos casos apreciados na justiça, tanto na figura do aborto praticado com a finalidade de sacrificar o ser em formação quanto na espécie prevista no

título das lesões corporais, como aborto *vulnerandi animus*. São sinônimas as expressões aborto, abortamento e fetocídio (de Severi). Carrara o define como sendo "a dolosa morte do feto no útero, ou a sua violenta expulsão do ventre materno, e de que se siga a morte". Leoncini afirma que aborto é: "a interrupção da gravidez antes do termo normal, com morte do produto da concepção em nexo de causa e efeito". Lazaretti diz que é o assassinato do feto no útero ou sua expulsão e morte consequente.

Em matéria publicada no Jornal *O Estado de S.Paulo*, edição de 18 de dezembro de 2016, é salientado que a criminalização do aborto atinge fundamentalmente as mulheres pobres, uma vez que as mulheres com recursos fazem abortos em clínicas, sem nenhum problema com a polícia. As mulheres pobres ou têm de pedir uma autorização judicial ou fazem abortos inseguros.

A grande maioria dos órgãos de comunicação do País aplaudiu a decisão da Primeira Turma do *Supremo Tribunal Federal (STF)*, no dia 29 de dezembro de 2016, que declarou não ser crime o aborto praticado nos três primeiros meses de gestação.

A matéria projeta novamente no noticiário o relevante e polêmico tema.

Essa decisão, evidentemente, não é obrigatória para outros magistrados nas suas futuras decisões, no que concerne ao tema. Contudo, servirá de referência e poderá ser utilizada para fundamentar outras decisões sobre o mesmo tema.

Prevaleceram, na mais alta Corte do País, o ponto de vista do ministro Luís Roberto Barroso e a ponderação de que os artigos do Código Penal que criminalizam o aborto conflitam com os direitos humanos da mulher previstos na Carta Magna brasileira. Ao deliberar que o aborto até o terceiro mês de gestação não é crime, o *Supremo Tribunal Federal (STF)* atestou a valorização da autonomia das mulheres e da igualdade de gênero.

O entendimento firmado pela maioria da Primeira Turma do *STF* não significa que o aborto tenha sido descriminalizado entre nós.

Tão logo tomou conhecimento da discutida decisão, a Câmara dos Deputados proclamou a criação de uma Comissão para discutir a questão do aborto na Lei Maior.

Há muitos países que não criminalizam o aborto no início da gestação.

No Uruguai, o aborto foi legalizado há três anos. Consoante alguns penalistas, a legalização levou à redução das práticas abortivas na França, na Itália, em Portugal e outras Nações Europeias, Asiáticas e Africanas. Contudo, um estudo da empresa de pesquisa Ipsos, realizado em 24 países, mostra que a grande maioria da população brasileira defende a vida desde o momento da concepção e é contrária à prática do aborto. Somente 13%

dos brasileiros apoiam o aborto quando a mulher assim desejar. O número coloca o país nos primeiros lugares em defesa da vida, atrás apenas do Peru, onde somente 12% se disseram favoráveis à interrupção da gravidez.

O resultado de 2017 demonstrou uma queda de três pontos percentuais em relação ao ano passado (16%) e inverteu a tendência dos dois últimos anos, quando os índices brasileiros de apoio vinham aumentando.

Segundo os dados da pesquisa, Suécia (77%), Hungria (67%) e França (65%) são países que apresentaram maior índice de opiniões favoráveis à prática do aborto em qualquer situação.

Outros criminalistas asseveram que a legalização do aborto permite que as pacientes sejam orientadas corretamente sobre métodos contraceptivos. A ilegalidade, para eles, alimenta o mercado de soluções abortivas.

Há, no entanto, posições de juristas que declaram, enfaticamente, que "criminalizar o aborto é criminalizar a pobreza".

Os ministros do *STF* Rosa Weber e Edson Fachin acompanharam o voto do ministro Barroso na íntegra. Já os ministros Marco Aurélio e Luiz Fux não se manifestaram sobre o tema e votaram apenas pela revogação das prisões preventivas do caso analisado.

Ao defender o prazo de três meses como limite para interrupção da gravidez, o ministro Luís Roberto Barroso fundamentou-se na prática adotada na França, Espanha e Alemanha. Afirmou no seu voto o ministro Barroso que: "Durante o período de três meses o córtex cerebral, que permite que o feto desenvolva sentimentos e racionalidade, ainda não foi formado, nem há potencialidade alguma de vida fora do útero materno".

O ministro Edson Fachin, por sua vez, em decorrência, não cumpriu o compromisso que fizera no Senado, quando foi sabatinado sobre a questão.

A *Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)*, no dia 1º de dezembro de 2016, expediu nota em defesa da vida, condenando qualquer tentativa de liberação e descriminalização da prática do aborto, discordando da forma com que o aborto foi tratado num julgamento de *habeas corpus* no *STF*.

Para a professora Carmem Hein de Campos: "A criminalização viola alguns direitos fundamentais das mulheres.

O direito à autonomia sexual e reprodutiva, à dignidade e à liberdade. Também tem impacto na saúde reprodutiva. Se a mulher faz um abortamento inseguro, pode sofrer sequelas do ponto de vista reprodutivo. Pode nunca mais poder engravidar".

Consoante a pesquisa do Ministério da Saúde, o Brasil contabiliza uma média de quatro mortes diárias de mulheres que necessitam de hospitalização, devido às complicações do aborto. De janeiro a dezembro de 2016, houve 1.664 relatos de mulheres que faleceram depois de dar entrada em hospitais, por sérias complicações decorrentes da interrupção da gravidez.

No período de janeiro a junho do ano passado, foram autorizados 768 abortos. Em 2015, o número alcançado foi 738.

As correntes contrárias não escondem a sua preocupação de que, com a liberação, as estatísticas de aborto crescerão expressivamente.

O Papa Francisco, na carta apostólica *Misericordia et Misera*, divulgada em novembro de 2016, autorizou a absolvição de envolvidos com a prática do aborto que decidirem se confessar. Antes, a decisão dependia da aprovação de um bispo. "Para que nenhum obstáculo se interponha entre o pedido de reconciliação e o perdão de Deus, de agora em diante concedo a todos os sacerdotes, em razão de seu ministério, a faculdade de absolver a quem tenha procurado o pecado do aborto", salientou o Papa.

No tocante à questão, Dom Odilo Pedro Scherer, Arcebispo de São Paulo, enfatizou: "O STF teria extrapolado de suas funções de garantidor da interpretação fiel da lei, sobretudo da Constituição, assumindo o papel de legislador, que compete ao Congresso Nacional". Com efeito, a fundamentação apresentada pelo ministro relator e seguida por outros ministros é questionável e não levou em conta a natureza do ato abortivo, que suprime a vida de um ser humano inocente e indefeso. "É preciso que todas as comunidades se manifestem publicamente em prol da preservação da vida humana, a partir da sua concepção", enfatizou.

No dia 11 de abril de 2017, o Cardeal Sérgio da Rocha, presidente da CNBB, expediu nova nota contra o aborto. Reiterou a sua posição em favor da inviolabilidade e

dignidade da vida humana, desde a sua concepção até a morte natural. Condenou, assim, todas e quaisquer iniciativas que pretendam legalizar o aborto no Brasil.

Conclui o presidente da CNBB que: "O direito à vida é o mais fundamental dos direitos e, por isso, mais do que qualquer outro, deve ser protegido. Ele é um direito intrínseco à condição humana e não uma concessão do Estado. Os Poderes da República têm obrigação de garanti-lo e defendê-lo. O projeto de Lei 478/2007 – 'Estatuto do Nascituro', em tramitação no Congresso Nacional, que garante o direito à vida desde a concepção, deve ser urgentemente apreciado, aprovado e aplicado".

Instado pelo STF a manifestar sobre a legalização do aborto até o terceiro mês de gestação, o governo Temer elaborou um documento para a Advocacia Geral da União (AGU) no qual defende que "a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes". Para o Planalto, a legalização atual, que proíbe a prática com poucas exceções, é adequada. Ao abordar as "trágicas estatísticas" que envolvem as mulheres que abortam clandestinamente, o governo afirma: "Não são o Estado nem as leis que constroem as mulheres às práticas abortivas clandestinas e arriscadas".

Espera-se que a Suprema Corte não seja reticente, e, como guardião da Constituição, preserve o direito à vida, pois, à falta de uma "Curadoria do Nascituro", cabe ao Pretório Excelso sua defesa.

A União dos Juristas Católicos de São Paulo (Ujucasp) está ingressando como *amicus curiae* no processo, mostrando que a ação fere princípios jurídicos consagrados. O primeiro deles é o do artigo 5º, *caput*, da Constituição, que diz ser o direito à vida inviolável. Ora, se a vida começa na concepção, há vida humana desde a concepção, pois no zigoto, primeira célula da união entre o espermatozoide e o óvulo, já estão definidas todas as características daquele ser humano, que o acompanharão até a morte. Não sem razão, o artigo 2º do Código Civil declara que todos os direitos do nascituro estão assegurados desde a concepção. Seria ridículo dizer que todos os direitos estão assegurados, menos o direito à vida!!!

Luiz Gonzaga Bertelli

Presidente Emérito do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
Diretor Tesoureiro da Ujucasp.

Maconha

Maria Cecilia Jabur Palomba

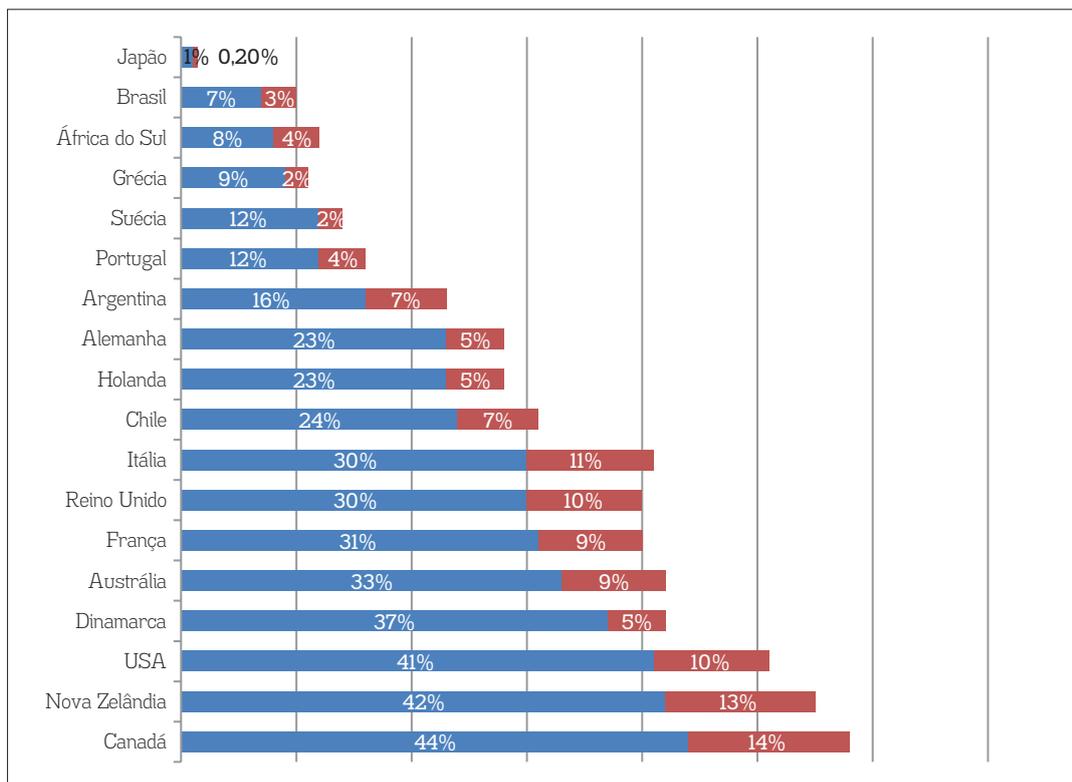
Informações sobre mesa-redonda que discutiu a legalização da maconha e suas problemáticas, com Ronaldo Laranjeira, Valentim Gentil e Conceição de Mattos Segre, organizada pela Federação Brasileira das Academias de Medicina, nas dependências da Associação Paulista de Medicina, em 26 de maio de 2018.

Dados:

- 70% dos usuários de cocaína são usuários de maconha;
- 40% dos usuários de maconha são usuários de cocaína;
- a idade em que os adolescentes mais experimentam maconha é 16 anos;
- no Brasil temos 1,3 milhão de dependentes químicos (DQS);
- 28 milhões de pessoas convivem com algum DQ na família;

- 7% da população já experimentou maconha;
- 20% das pessoas que bebem consomem 80% do álcool produzido no mundo;
- 75% (111 milhões) das pessoas são contra a legalização da droga no Brasil, e 11% (16,3 milhões) são a favor, o restante não sabe ou não quis responder;
- os países que legalizaram a maconha tiveram o consumo aumentado;
- maconha virou *business* em muitos países: os EUA têm até uma revista (tipo a *Exame*) só para pessoas que têm como fonte de renda a maconha, chama-se *Marijuana Venture*;
- 50% da maconha produzida em Denver, EUA, não é fumada, e sim comestível (Nutella de maconha, chiclete etc.).

Problemática I: o que sabíamos sobre a maconha precisa ser revisto, pois os estudos diziam respeito à maconha



Uso na vida

Uso no último ano

de vários anos atrás. Hoje em dia, a quantidade de Canabidiol e Tetrahydrocannabinol (THC) mudou muito, o que gera mais letargia, episódios psicóticos e não se sabe ao certo o mal que causam para a saúde.

Problemática II: não se pode regulamentar o uso sem liberar, e a liberação aumentaria o consumo, principalmente para adolescentes e jovens adultos. Quando o estado legaliza, de alguma forma diz que aquele produto “não tem problema”, ainda que faça advertências sobre seus malefícios.

Problemática III: hoje, sabe-se que a maioria das pessoas que fumam maconha não fica psicótica, porém, não podemos nos esquecer dos sintomas subclínicos, são eles: dificuldade para entrar e para sair da faculdade, pouca capacidade de entender a situação como um todo, impulsividade, pouca capacidade de lidar com consequências, es-

tados esquizofreniformes, menos capacidade competitiva no mercado de trabalho.

Problemática IV: muito se fala sobre maconha *versus* álcool *versus* cigarro, mas um fato é certo, mesmo que faça menos mal para o corpo, é muito ruim para o cérebro e conseqüentemente para o psíquico, principalmente a médio prazo.

Problemática V: o THC atravessa a placenta e muitas mães que fizeram uso de maconha na gestação têm bebês com baixo peso, menor estatura, irritabilidade, choro incessante e maior necessidade de permanecer na UTI. Além de atravessar a placenta, o THC também passa para o leite, mas os efeitos disso no bebê ainda não foram estudados.

Maria Cecília Jabur Palomba

Psicóloga.

Tonico

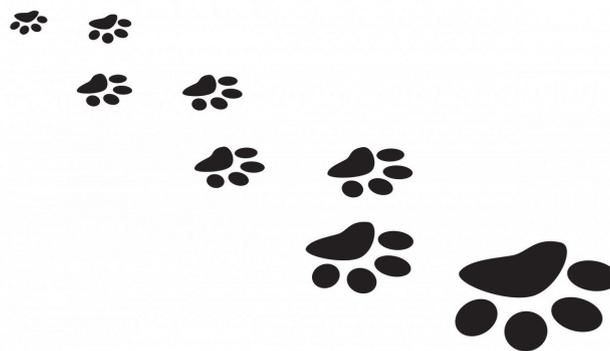
Ivan de Melo Araujo

Tonico é branco, mas sua cara de vira-lata é inconfundível, graças à pinta preta que é seu nariz e uma outra que marca o olho como uma meia máscara do Zorro, conferindo-lhe um ar maroto que esconde sua idade já avançada.

Desde muito novo aprendeu as malandragens de atravessar rodovias e ruas, observando seus desafortunados companheiros de caça, massacrados sob as rodas dos carros, e foi escapando por um fio ou apenas por um leve baque e rodopio, que não deixa marcas, e sim lembranças e aprendizado.

Sua grande descoberta foi o anfiteatro da Faculdade de Medicina, salão adaptado de uma antiga capela de monjas carmelitas que curiosamente escancara-se às lides mundanas. Há muitos anos a política cedeu a Clausura despovoada à Faculdade mediante aluguel, e o altar passou a receber os mestres médicos em suas apresentações, que Tonico passou a acompanhar cuidadosamente, uma que o desgastado assoalho de tábuas permitia um sono aconchegante nos dias frios, outra que o alunado passou a agraciá-lo com toda a sorte de guloseimas, antevendo o divertido expediente de ver a cara de espanto dos professores com a totalmente descerimoniosa participação de Tonico em aulas, cada dia mais gordo e enfeitado pelas garotas com um lenço vermelho de Leonel Brizola ao pescoço.

Tonico passou a sua maioridade em aulas de Medicina Interna e Especialidades, ou seja, tudo o que pode ser ministrado em aulas magistrais a alunos do quarto ano médico, desde Otorrino até Urologia, tendo mentalmente conseguido anotar



Disponível em: <<https://pixabay.com/pt/pata-impress%C3%A3o-gato-pegada-urso-163683/>>

à exaustão estes conhecimentos, fato que lhe permitiu colação de grau em 1996 com direito à beca, borla e capelo.

Muito justa esta graduação, visto que enforcou apenas algumas aulas do curso de Pneumologia, por causa de uma disputada perseguição a uma apetitosa cadela no cio.

Um sarcoma levou-lhe a perna traseira em 1997, o que não o fez desistir das funções acadêmicas, visto que inicia agora as suas primeiras e incertas passadas rumo à pós-graduação nas enfadonhas aulas das manhãs de sábado, acompanhando o progresso da Faculdade no século XXI...

Ivan de Melo Araujo

Diretor Cultural da APM.

Representação social legítima: o voto misto

Nelson Guimarães Proença

A decisão coletiva foi tomada, a tarefa é construir a Democracia.

Destaca-se desde logo uma questão essencial: como proceder para que todos se sintam efetivamente representados? Como conduzir o processo eleitoral para confirmar a legitimidade da representação?

No Brasil de hoje esta discussão é essencial e urgente, pois o processo eleitoral é viciado e precisa ser corrigido. Para corrigir o que está errado, toda a Sociedade precisa se manifestar, trazer sua contribuição; é desta participação que irão surgir propostas adequadas e que tenham como objetivo dar legitimidade à representação política.

Vou então trazer minha contribuição, para que também possa ser discutida.

Primeiro convém colocar o foco nas eleições para as câmaras de representação popular: a Câmara dos Deputados, no plano Federal; as Assembleias Legislativas, nos Estados; as Câmaras de Vereadores, nos Municípios.

Tenho acompanhado e vejo com simpatia a proposta de introdução do VOTO MISTO.

Cada eleitor, em cada uma das eleições para escolha de seus representantes a Legislativos — deputados federais, deputados estaduais, vereadores — terá direito a dar dois votos. O primeiro deles para escolher diretamente o representante do seu DISTRITO ELEITORAL. O segundo voto é dado para uma LISTA PARTIDÁRIA, escolhida por ele dentre as que foram apresentadas pelos partidos políticos.

A seguir esclareço a razão desta minha preferência.

As eleições DISTRITAIS aproximam os candidatos dos eleitores, permitindo o melhor julgamento dos que se põem a ser os representantes de todos. Eleições distritais colocam lado a lado, em convívio permanente, representantes e representados, isto reforça a essência da Democracia: dar legitimidade à representação popular.

Ainda em busca da maior legitimidade, deve ser destacado outro ponto, igualmente importante: o eleito precisa representar efetivamente a MAIORIA dos eleitores de seu distrito

eleitoral; para tanto, é preciso que a eleição seja realizada em DOIS TURNOS.

A eleição distrital incentiva a participação popular e valoriza as pessoas, permite que surjam novas lideranças. Isto é bom, isto é necessário para a consolidação da Democracia. A eleição distrital precisa ser aprovada.

Há um segundo ponto, igualmente importante: a eleição distrital valoriza lideranças emergentes, mas não valoriza as correntes de pensamento que agrupam as opiniões convergentes, as que reuniram as pessoas em PARTIDOS POLÍTICOS.

Insistimos, em capítulo anterior, que é desejável e democrático que haja multiplicidade de opiniões individuais em torno de cada tema. Mas consideramos também que se deve buscar — e encontrar — os canais que permitam promover a convergência dessas múltiplas opiniões. É então que se formam maiorias, adotam-se propostas que visam solucionar os problemas que estão colocados diante do corpo social.

As eleições têm, portanto, um duplo objetivo: formar lideranças e fortalecer correntes de pensamento. Para que ambos os lados da questão sejam contemplados, é preciso introduzir o VOTO DISTRITAL MISTO para a escolha dos que irão compor o Poder Legislativo, em seus três níveis: Federal, Estadual e Municipal.

O que será o Voto Distrital Misto?

Metade das vagas no Legislativo será preenchida pelo VOTO DIRETO (formação de lideranças), a outra metade pelas LISTAS PARTIDÁRIAS (formação de correntes de pensamento). Cada eleitor deverá depositar dois votos na urna, um para seu CANDIDATO DISTRITAL, e o outro voto será para a LISTA PARTIDÁRIA.

O que será a “Lista Partidária”?

A introdução da “Lista Partidária” nas eleições legislativas precisa ser melhor discutida.

Nelson Guimarães Proença

Ex-presidente da Associação Paulista de Medicina e da Associação Médica Brasileira.

Membro da Academia de Medicina de São Paulo.

Para Ruth

A pele mostra as rugas pelo tempo,
Tornando o qu'era belo em feia estampa,
A vida nunca foi um passatempo,
Pois para o fim se desce pela rampa.

A velhice desfaz qualquer imagem,
E muitas vezes fere o próprio amor,
O passado transforma-se em miragem
E o presente se perde sem calor.

O coração, porém, quando se ancora
Num querer permanente é sempre moço
Sem crepúsculo ou noite, mas aurora,
Descortinada num formoso esboço.

Assim sou eu, eterno apaixonado,
Feliz por tê-la, Ruth, de meu lado.

Ives Gandra da Silva Martins

Sonetos além do tempo

- VIII -

Mais um retiro com Deus.
Todos os anos o faço.
Nele peço pelos meus,
Pois na agenda há sempre espaço.

Renovo as forças que tenho,
Mesmo poucas, vejo luz,
Relembro o pesado lenho
Que Cristo teve por cruz.

Meus valores permanentes,
Ruth, filhos e a família,
Meus amigos são meus entes,
Que tornam leve esta trilha.

Este caminho, Senhor,
Por ti, foi feito de amor.

Ives Gandra da Silva Martins

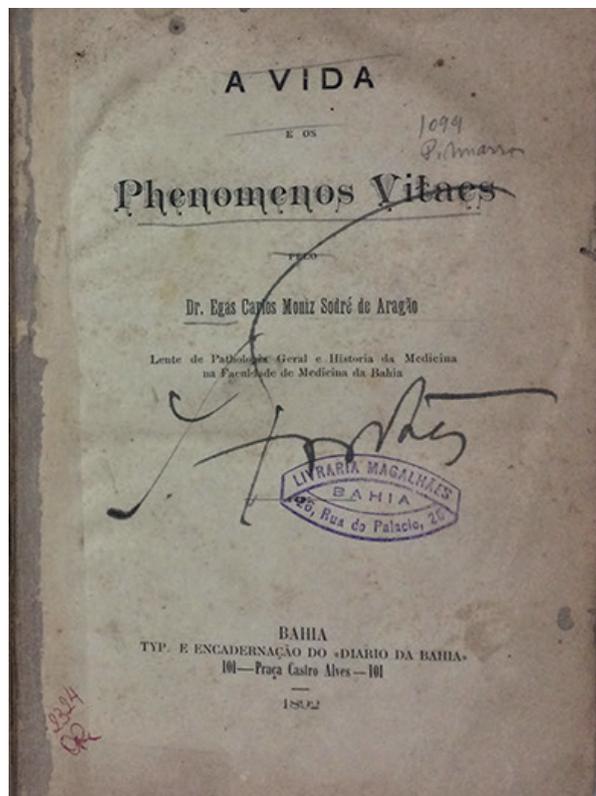


coluna do livro

Phenomenos vitais

Desde já, não confundir o autor deste livro, Egas Carlos Moniz Sodré de Aragão, com Antonio Caetano de Abreu Freire Egas Moniz (1874-1955), cirurgião português precursor da lobotomia para tratamento das psicoses, realizada pela primeira vez em 1935, cuja técnica cirúrgica rendeu-lhe o Primeiro Nobel.

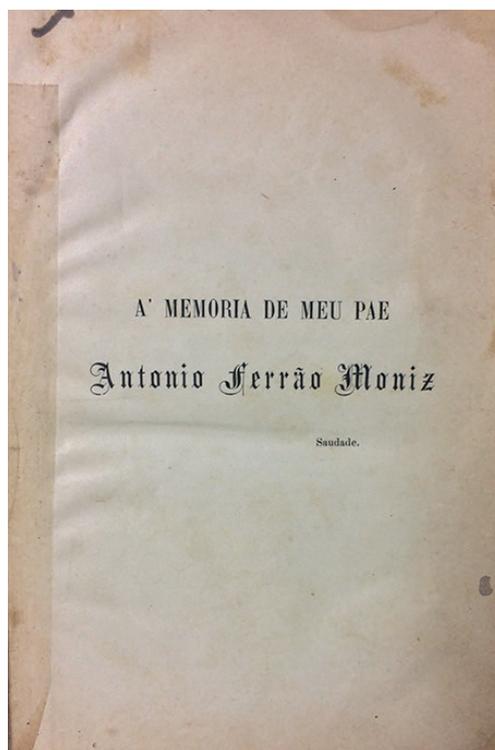
O Egas Muniz de Aragão, autor do livro em comento, foi Lente de Patologia Geral e História da Medicina da Faculdade de Medicina da Bahia.



Seu livro é extraordinário no que diz respeito ao estudo filosófico da vida. São 636 páginas numeradas, mais 25 inumeradas.

Encadernação original, tipografia e editora Diário da Bahia, 1892.

Foi adquirido pela APM em 16 de julho de 1981, no Sebo Lisboa.



Guido Arturo Palomba

Diretor Cultural Adjunto da APM.

Observação: todos os livros comentados aqui pertencem à Biblioteca da APM. Aos que desejarem doar livros e, principalmente, teses para esta coluna, fazer contato com Isabel, Biblioteca.

DEPARTAMENTO CULTURAL

Diretor: Ivan de Melo Araújo

Diretor Adjunto: Guido Arturo Palomba

Conselho Cultural: Duílio Crispim Farina (*in memoriam*) e Alexandre Rodrigues de Souza

Cinematoteca: Wimer Bottura Júnior

Pinacoteca: Guido Arturo Palomba

Museu de História da Medicina:

Jorge Michalany (curador, *in memoriam*)

O Suplemento Cultural somente publica matérias assinadas, as quais não são de responsabilidade da Associação Paulista de Medicina.